

NOTIFICAÇÃO: Nº134721/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
PATRICIA LOPES DA SILVA
END: ROD. PA-150, KM 138, LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N SÍTIO II IRMÃOS – ZONA RURAL.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica PATRICIA LOPES de CPF: 006.647.192-36, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15145/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00178, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,20 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134723/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
PEDRO ALVES FERREIRA
END: GLEBA REPARTIMENTO, SETOR 03, LOTES 71 E 73, VICINAL C 08, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68488-000-BREU BRANCO-PA

Pelo presente instrumento, fica PEDRO ALVES FERREIRA de CPF: 153.369.722-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15158/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00140, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134725/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA
END: RUA TIÃO BRABO, 903.
BAIRRO: OTAVIO ONETTA
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA de CPF: 017.980.851-60, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17401/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00384, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 79,22 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134726/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA
END: RUA TIÃO BRABO, 903.
BAIRRO: OTAVIO ONETTA
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA de CPF: 017.980.851-60, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17404/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00386, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134728/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA
END: RUA TIÃO BRABO, 903.
BAIRRO: OTAVIO ONETTA

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA de CPF: 017.980.851-60, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17392/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00381, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,60 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134729/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
DIOCÍLIO PEIXOTO DA SILVA

END: ROD. PA 150 KM 127, VICINAL DO CAMILO KM 15 – ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica DIOCÍLIO PEIXOTO DA SILVA de CPF: 843.670.752-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14346/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00251, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134733/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
DEUSINA MACIEL DOS REIS
END: AV. HILÉIA S/N – AMAPÁ, AGRÓPOLIS DO INCRA.
CEP: 65053-500-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica DEUSINA MACIEL DOS REIS de CPF: 206.403.583-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23115/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00298, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134740/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
EMERSON DA LUZ SILVA
END: AS MARGENS DO RIO TRIUNFO – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica EMERSON DA LUZ SILVA de CPF: 013.262.771-03, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19049/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00276, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 669,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.